



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24




PORTARIA Nº 1.637/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **NEUZA VIEIRA NOVAES PARAIZO**, inscrita no CPF sob o nº 120.959.316-53, viúva do ex-segurado, Sr. **José Ildeu Paraizo**, inscrito no CPF sob o nº 213.153.886-34, aposentado no cargo efetivo de Fiscal de Rendas, falecido em 20 de janeiro de 2019, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/198 e Emenda Constitucional nº 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 20 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 22 de janeiro de 2019.


Marlyce da Silva
Diretora Presidente
Prevbom

PREVBOM
Marlyce da Silva
Diretora Presidente